

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023

PARTÍCIPES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA .

DO PROCESSO SEI - 004067/2023

DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados à gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física operacional, em razão da congruência de atividades administrativas e institucionais, na defesa do interesse público.

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O TCE/RO providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

A divulgação das atividades e/ou resultados decorrentes do ACORDO ora firmado, deverá ter a concordância das partes envolvidas e, de igual modo, quando for o caso, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico pelo TCE/RO.

DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

DO FORO - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no juízo competente da cidade de Porto Velho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM - O Senhor **PAULO CURI NETO**, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

DATA DE ASSINATURA - 21/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA POSTIGLIONE, Chefe**, em 21/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0573302** e o código CRC **124CB41F**.